



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
J

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Aos três dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos adoptados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou, conjuntamente com todo os membros do Executivo Municipal, excepto o Senhor Vereador José Correia da Luz, que faltou, na sessão da Assembleia Municipal do Crato, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2010.
3. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou, conjuntamente com representantes dos Municípios de Alter do Chão, Avis e Fronteira, nas reuniões com todos os Grupos Parlamentares do PS, PSD, CDS/PP, PCP, BE e PEV da Assembleia da República realizadas, no dia 25 de Fevereiro de 2010, acerca do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato / Barragem do Pisão.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

O Presidente da Câmara do Crato e os representantes dos Municípios supra identificados chamaram a atenção dos citados Grupos Parlamentares para os seguintes factos:

- O distrito de Portalegre, com 15 concelhos, **tinha**, em 1950, **mais de 200 000 habitantes**, hoje **tem** apenas cerca de **118 000 habitantes**, ou seja, **perdeu mais de 80 000 habitantes**, mais de 41% da sua população;
- **Os concelhos** de Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira **hoje têm menos**, respectivamente, **64%, 45%, 63% e 59% da população** que tinham em 1950. Estes concelhos serão os mais beneficiados com a realização do citado projecto de enorme importância estratégica para todo o distrito;
- Todos os dias vão às Câmaras Municipais do distrito de Portalegre munícipes, jovens e menos jovens, a pedir trabalho e a colocar outras situações e problemas de cariz social que aquelas não têm possibilidades de os resolver;
- Os concelhos do distrito de Portalegre **não têm recursos financeiros** nem competências legais **para travar e inverter** os processos de atraso económico, de despovoamento e de envelhecimento que **afectam**, negativamente e há décadas, **a vida das suas populações**.
- O distrito de Portalegre e os seus 15 concelhos têm sido esquecidos e prejudicados, ao longo das últimas décadas, pelo Poder Central (Governos), originando a sua actual e difícil situação económica e social;
- **O não aproveitamento** nomeadamente de **um dos recursos naturais** existentes no distrito de Portalegre, **a água que corre na Ribeira de Seda**, na qual está prevista, há mais de 50 anos, a construção da Barragem do Pisão;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foral
(Signature)

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Perante esta **injusta situação** (factos) que se reflecte negativamente na vida das respectivas populações os representantes dos citados Municípios solicitaram a intervenção e sensibilizaram os Grupos Parlamentares supra referenciados para a necessidade de ajudarem a viabilizar a Barragem do Pisão, cuja sua realização passa necessariamente por uma decisão política do Governo e da Assembleia da República, por ser **um empreendimento estratégico e de enorme importância regional** designadamente para:

- a) Promover e dinamizar actividades agrícolas, agro-alimentares, turísticas e outras;
- b) Possibilitar a conversão ao regadio de uma área de cerca de milhares de hectares e beneficiar mais de 300 explorações agrícolas;
- c) Dotar o distrito de Portalegre de **uma reserva estratégica de água** capaz de garantir o abastecimento de água às populações;
- d) Tornar possível a produção de energia;
- e) Estimular as empresas existentes e favorecer a instalação de novas empresas incrementando o emprego e a criação de novos postos de trabalho;
- f) Facilitar a fixação de populações aumentando os seus parâmetros de qualidade de vida;
- g) Revitalizar o comércio local e as pequenas e médias empresas, incrementando a economia local e regional;
- h) Inverter os processos de atraso económico, de despovoamento, de desertificação e de envelhecimento que afectam negativamente os concelhos do distrito de Portalegre e toda a região do Alentejo.

Os Grupos Parlamentares manifestaram interesse e compreensão pela exposição justificativa feita pelos eleitos dos 4 concelhos já mencionados, em



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

defesa da necessidade de ser concretizado o Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato / Barragem do Pisão.

Espera-se que tal interesse e compreensão se traduza em actos concretos.

O Grupo Parlamentar do PCP, através do seu deputado Dr. João Oliveira, já apresentou uma proposta para inclusão da construção da Barragem do Pisão no PIDDAC/Orçamento de Estado para 2010 que se anexa.

Foi entregue cópia da dita proposta do deputado do PCP a todos os senhores Vereadores da Câmara Municipal do Crato.

4. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou na reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) realizada, no dia 23 de Fevereiro de 2010, na qual foram aprovados o Plano de Actividades e o Orçamento da ANMP para 2010 assim como uma RESOLUÇÃO sobre o Orçamento de Estado para 2010 que se anexa.

Foi entregue cópia da referida RESOLUÇÃO a todos os senhores Vereadores da Câmara Municipal do Crato.

5. O Senhor Presidente informou a Câmara que o senhor vereador Fernando Gorgulho participou, em sua representação, na reunião ordinária do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) realizada, no dia 2 de Março de 2010, cuja documentação está à disposição de todos os eleitos da Câmara nos serviços do Município.

Foi entregue cópia da respectiva ordem de trabalhos da reunião em apreço a todos os senhores Vereadores da Câmara Municipal do Crato.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara que, com o objectivo de tomar conhecimento dos estudos e projectos feitos nos anteriores mandatos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foral
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

autárquicos respeitantes ao desenvolvimento do nosso Município, solicitou aos serviços da Câmara que localizassem o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Concelho do Crato referenciado em documentos do Município nomeadamente no Boletim Municipal. Os serviços informaram que desconhecem o seu paradeiro.

Por isso, solicitou, por escrito, aos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que se dignassem informar o local onde está o mencionado Plano Estratégico de Desenvolvimento do Concelho do Crato, ou qual o serviço ou funcionário responsável pela sua guarda.

7. O Senhor Presidente informou a Câmara que está a fazer diligências e contactos com o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde do Norte Alentejano no sentido de se resolver e proceder à construção do novo Centro de Saúde do Crato.

As diligências e os contactos supra referidos decorrem dos seguintes factos:

- O documento de apreciação técnica da candidatura do projecto do Centro de Saúde apresentada ao QREN, datado de 16 de Fevereiro de 2009, anterior à data do Protocolo celebrado, com um montante global de investimento de €1.092.409, 20 euros;
- O projecto da construção do Centro de Saúde foi aprovado, em 27 de Julho de 2009, pelo INAlentejo com um financiamento elegível no valor de €971.959,00 euros, com uma comparticipação FEDER no valor de €680.371,00 euros e com uma contrapartida pública nacional no valor de €292. 588,00 euros;
- Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, distribuída cópia a todos os Senhores Vereadores, anexa e parte integrante da presente Acta, o projecto de arquitectura referente ao Centro de Saúde do Crato não foi objecto de deliberação camarária, o que impossibilita, desde logo, pela tramitação subsequente necessária, o



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

cumprimento do prazo contratualizado no âmbito da candidatura, para a execução da obra, que deveria ter tido início em 2/2/2009 e término em 30/11/2010, conforme prazos previstos no formulário de candidatura;

- Segundo informação da ULSNA número SITE 006/2010 e de que se distribui cópia a todos os Senhores Vereadores, anexa e parte integrante da presente Acta, perspectivou-se o valor total da construção do Centro de Saúde, nos €2.200.000,00 euros, tendo em conta as acessibilidades a construir para tal projecto, bem como os trabalhos de movimento e sustentação de terras;
- Segundo a mesma informação conclui-se ser "difícilmente viável, mesmo com outra localização e terreno plano, a construção do Centro de Saúde correspondente ao programa funcional apresentado com 1.401.000,00€";
- Ainda, segundo parecer do Arquitecto consultor do Município do Crato, de que se distribui cópia a todos os Senhores Vereadores, anexa e parte integrante da presente Acta, a implantação do projecto inicial extravasa o lote municipal, o que "torna necessário um processo de aquisição ou expropriação de terreno privado".

8. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Governo Civil do Distrito de Portalegre dando conhecimento que relativamente ao pedido de intervenção sobre a situação da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato o mesmo mereceu a melhor atenção tendo sido remetido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da ULSNA, com conhecimento à Sra. Presidente da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

9. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Governo Civil do Distrito de Portalegre comunicando que por despacho do Senhor Governador Civil, foi a Caritas Diocesana de Portalegre e Castelo Branco,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

com sede na Rua 15 de Maio, n.º 11, Portalegre, autorizada a efectuar um peditório de rua, a realizar em diversas paróquias do Distrito de Portalegre, no período de 5 a 7 de Março do corrente ano.

10. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Portalegre, subscrito pelo Comandante Territorial da Guarda Nacional Republicana do Distrito de Portalegre, Mário José Ramiro Bagina, que encontrando-se a transitar para a situação de reserva agradece a colaboração prestada pela Câmara Municipal do Crato, durante o período em que exerceu as suas funções em prol da segurança das populações do distrito de Portalegre.
11. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Esquerda Unitária Europeia, remetendo para conhecimento a pergunta escrita do Deputado do PCP ao Parlamento Europeu, Dr. João Ferreira, sobre “Medidas de apoio à melhoria do desempenho energético dos edifícios”. Distribuiu-se cópia aos senhores Vereadores.
12. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Comissão Organizadora do evento “Sopas de Ajuda”, no âmbito da dinâmica Um Dia Pela Vida, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a agradecer o apoio dispensado pela Câmara Municipal do Crato a este evento de solidariedade que reuniu mais de 300 pessoas.
13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 2 de Março de 2010, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 878. 750, 50
 - Operações Não Orçamentais: € 172. 865, 76



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

14. O Senhor Presidente perguntou directamente aos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha sobre o paradeiro do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Concelho do Crato.
- Os Senhores Vereadores não responderam à pergunta feita pelo Senhor Presidente.
15. O Senhor Vereador Correia da Luz pediu informação sobre um documento distribuído antes do início da reunião intitulado "Relatório de Avaliação Imobiliário", tendo sido informado pelo Senhor Presidente da Câmara que esse documento seria discutido em ponto próprio da ordem do dia.
- O Senhor Vereador Correia da Luz contestou essa metodologia, interrompendo sucessivamente o Senhor Presidente da Câmara o que levou a que este suspendesse a reunião até ser restabelecida a disciplina e a ordem da reunião.
16. Retomada a reunião foi apresentada pelo Senhor Vereador Correia da Luz uma proposta para ser discutida e votada, que entregou e que se anexa à Acta.
- O Senhor Presidente da Câmara propôs que o assunto transitasse para a próxima reunião, uma vez não faz parte da ordem do dia da reunião e a sua introdução na mesma não respeitava os prazos legais.
- No uso da palavra o Senhor Vereador Correia da Luz discordou da proposta feita pelo Senhor Presidente da Câmara e acusou-o de não cumprir o seu programa eleitoral, nomeadamente não recebendo os munícipes do Concelho do Crato e limitando-se a receber apenas os seus amigos.
17. Colocada à votação a proposta do Senhor Presidente a mesma mereceu a seguinte votação: Três votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 85 – Licenciamento de Obras – Manuel Fonseca Caldeira – Beneficiação de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Manuel Fonseca Caldeira, residente em Almada, solicitando licença para beneficiação de um prédio, sito na Rua José Tavares Machado, 93, Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para beneficiação de um prédio, sito na Rua José Tavares Machado, 93, Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 7/2010, em nome de Manuel Fonseca Caldeira, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 86 – Licenciamento de Obras – Fernando Manuel da Conceição Vinagre – Beneficiação de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Considerandos:

1. Fernando Manuel da Conceição Vinagre, residente em Gáfete, solicitando licença para beneficiação de um prédio, sito na Rua da Pracinha, 7-A, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para beneficiação de um prédio, sito na Rua da Pracinha, 7-A, Gáfete, referente ao processo de obras n.º 6/2010, em nome de Fernando Manuel da Conceição Vinagre, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 87 – Licenciamento de Obras – Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete – Projecto de arquitectura para remodelação de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete, com sede em Gáfete, solicitando licença para remodelação da Igreja, sita no Largo da Igreja, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para remodelação da igreja, sita no Largo da Igreja, Gáfete, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 88 – Licenciamento de Obras – António Manuel Caldeira Tomé – Projecto de arquitectura para construção de um telheiro e de uma garagem

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. António Manuel Caldeira Tomé, residente em Lisboa, solicitando licença para construção de um telheiro e garagem, sito na Travessa da Rua do Moinho, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um telheiro e garagem, sito na Travessa da Rua do Moinho, Monte da Pedra, referente ao processo de obras n.º 4/2010, em nome de António Manuel Caldeira Tomé, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Nunes
(Signature)

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Deliberação n.º 89 – Licenciamento de Obras – Anabela Maria Nunes Ferreira – Projecto de especialidades para remodelação/ampliação de uma habitação unifamiliar

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Anabela Maria Nunes Ferreira, residente em Palmela, solicitando licença para remodelação/ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Horta do Careto, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento de remodelação/ampliação de uma habitação unifamiliar, referente ao processo de obras n.º 38/2009, em nome de Anabela Maria Nunes Ferreira, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 90 – Licenciamento de Obras – Mário da Silva e Rocha – Alteração da rotação da implantação de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Rebelo
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

1. Mário da Silva e Rocha, residente em Valongo, solicitando licença para rotação/alteração de implantação de edifício, sito no Couto do Saramago, Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, a rotação da implantação do prédio é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para rotação/alteração de implantação de edifício, em nome de Mário da Silva Rocha, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

O Senhor Vereador Correia da Luz perguntou ao Senhor Presidente se alguma vez almoçou com o requerente da presente proposta, tendo o Senhor Presidente respondido não se recordar de o ter feito e que convive com dezenas de pessoas de quem não sabe o nome.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 91 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Apoio Logístico - Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para deslocação de alunos e professores a Alter do Chão, no passado dia 25 de Fevereiro de 2010, para participarem no "Corta-mato distrital";



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 25 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 92 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de instalações municipais, edifício Eco-Flu, sextas-feiras das 13.30 às 17 horas, para o desenvolvimento de actividade no âmbito do atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 25 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, existe viabilidade de utilização do espaço no horário solicitado;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do edifício Eco-Flu, sextas-feiras das 13.30 às 17 horas, à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, para o desenvolvimento de actividade no âmbito do atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 93 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de instalações municipais, edifício Eco-Flu, quintas-feiras, pelas 10 horas, para o desenvolvimento de actividade física com os idosos da instituição, bem como o acompanhamento de um técnico de desporto do Município;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 25 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, existe viabilidade de utilização do espaço no horário solicitado;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do edifício Eco-Flu, quintas-feiras, pelas 10 horas, à Santa Casa da Misericórdia do Crato, para o desenvolvimento de actividade física com



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

os idosos da instituição, bem como o acompanhamento por parte de um técnico do Município.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 94 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na impressão de 120 exemplares do jornal do Centro Infantil "A Eira" – "O FalaBarato";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a impressão de 120 exemplares do jornal do Centro Infantil "A Eira" – "O FalaBarato".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 95 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 4 funcionárias de limpeza para ajudarem na limpeza e pintura do edifício da Escola, no período compreendido entre 27 de Março a 10 de Abril de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta com a cedência de 4 funcionárias de limpeza para ajudarem na limpeza e pintura do edifício da Escola, no período compreendido entre 27 de Março a 10 de Abril de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 96 – Escola Profissional Agostinho Roseta - Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no dia 23 de Março de 2010, pelas 10 horas, para a realização de uma palestra denominada "Entre Grades";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Aprovar a cedência do auditório municipal à Escola Profissional Agostinho Roseta, no dia 23 de Março de 2010, para a realização de uma palestra denominada "Entre Grades".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 97 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para os dias 28 de Fevereiro para deslocação da equipa de BTT a Cabeço de Vide, nos dias 6, 7 de Março para deslocação da equipa de BTT a Valência e 14 de Março para deslocação da equipa de BTT a Vila Velha de Ródão;
2. A Junta de Freguesia de Flor da Rosa informou a Câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, que não vê inconveniente na cedência da viatura nas datas acima identificadas;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa, no passado dia 28 de Fevereiro de 2010.
2. Aprovar a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa, nos dias 6, 7 e 14 de Março de 2010, para deslocação da equipa de BTT a Valência e a Vila Velha de Ródão.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presentado
P

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 98 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, nos dias 21 e 28 de Maio de 2010, para a realização de dois colóquios subordinados ao tema "Conduzir em Segurança e com Qualidade";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do auditório municipal à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, nos dias 21 e 28 de Maio de 2010, para a realização de dois colóquios subordinados ao tema "Conduzir em Segurança e com Qualidade".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 99 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de Apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fraçalberto
P

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para iluminação da torre da igreja da Freguesia;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a Junta de Freguesia de Vale do Peso na iluminação da torre da igreja.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 100 – Filarmónica do Crato – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio no valor de €5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com a aquisição de novos fardamentos;
2. A Filarmónica do Crato, fundada em 1896, é uma associação recreativa e cultural de inegável interesse municipal;
3. Prossegue fins de interesse público cujo objecto se insere na política de desenvolvimento cultural e recreativo apoiada pela Câmara;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
B

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio à Filarmónica do Crato, no valor de €5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a aquisição de novos fardamentos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 101 - Filarmónica do Crato – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato vai levar a efeito um "Encontro de Bandas", no dia 29 de Maio de 2010, no Crato;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio logístico necessário inerente à realização do evento, nomeadamente elaboração e impressão dos programas de divulgação e entradas gratuitas no museu municipal aos músicos, directores e acompanhantes, bem como apoio financeiro no montante de €5.000 (cinco mil euros) para suportar as despesas de alimentação com músicos, acompanhantes e convidados das bandas que irão participar no Encontro;
3. A Filarmónica do Crato, fundada em 1896, é uma associação recreativa e cultural de inegável interesse municipal;
5. Prossegue fins de interesse público cujo objecto se insere na política de desenvolvimento cultural e recreativo apoiada pela Câmara;
6. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Apoiar logisticamente a Filarmónica do Crato nomeadamente na elaboração e impressão dos programas de divulgação do "Encontro de Bandas" a realizar no Crato, no dia 29 de Maio de 2010, e entradas gratuitas no museu municipal aos músicos, directores e acompanhantes, bem como atribuir um subsídio no montante de €5.000 (cinco mil euros) para suportar as despesas de alimentação com músicos, acompanhante e convidados das bandas que irão participar no Encontro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 102 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1.A Filarmónica do Crato vai levar a efeito as suas já tradicionais festas em honra de São Gregório, nos dias 3, 4 e 5 de Abril de 2010;
2. Para a sua realização solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico que consiste na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, 4 contentores para o lixo, 2 bidões para gelo, gelo, uma tela, projector e palco;
3. Solicitou, ainda, apoio financeiro no valor de 600 euros, para suportar os encargos com a animação musical;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Apoiar logisticamente a Filarmónica do Crato, com a cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, 4 contentores para o lixo, 2 bidões para gelo, gelo, uma tela, projector e montagem de palco;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferraz de Alentejo
P

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

2. Atribuir um subsídio no valor de 600 euros para fazer face aos encargos com a animação musical, das já tradicionais festas em honra de São Gregório.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 103 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio no valor de €3.000,00 (três mil euros) para fazer face às despesas inerentes à época desportiva 2010;
2. Solicitou, ainda, apoio logístico traduzido na cedência de 300 camisolas com publicidade municipal, 30 pratos dos Barros de Flor da Rosa, e cedência de transporte;
3. O Centro Cultural de Gáfete preenche os requisitos, de facto, de entidade promotora de actividades de interesse municipal, de natureza recreativa e desportiva;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Atribuir um subsídio ao Centro Cultural de Gáfete no valor de €3.000,00 (três mil euros) para fazer face às despesas inerentes à época desportiva 2010;
2. Apoiar logisticamente, nomeadamente com a oferta de 300 camisolas com publicidade municipal, bem como oferta de 30 pratos dos Barros de Flor da Rosa;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

3. A cedência de transporte, sem custos, para as diversas deslocações do Grupo de Cicloturismo de Gáfete, dentro das possibilidades da frota da Câmara Municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 104 – Freguesia de Monte da Pedra – Apoio Logístico - Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 20 mesas, 80 cadeiras e 1 arca frigorífica para realização de um almoço convívio que teve lugar no passado dia 27 de Fevereiro de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido à Junta de Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência de 20 mesas, 80 cadeiras e 1 arca frigorífica, para a realização de um almoço convívio que decorreu no passado dia 27 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 105 – Cruz Vermelha Portuguesa – Pedido de Subsídio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para suportar as despesas inerentes com a assistência aos peregrinos do Distrito de Portalegre na peregrinação a Fátima, nos dias 7, 8 e 9 de Maio de 2010, aquando da visita a Portugal de sua Santidade o Papa Bento XVI;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Portalegre, no valor de €100 (euros) para ajudar a suportar as despesas inerentes com a assistência aos peregrinos do Distrito de Portalegre na peregrinação a Fátima, nos dias 7, 8 e 9 de Maio de 2010, aquando da visita a Portugal de sua Santidade o Papa Bento XVI.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 106 – Clube de Caça e Pesca Montepedrense – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Caça e Pesca Montepedrense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para suportar as



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
CP

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

- despesas inerentes com a realização de eventos relacionados com a prática desportiva da caça e da pesca, bem como atribuição de apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento informático;
2. O Clube de Caça e Pesca Montepedrense preenche os requisitos, de facto, de entidade promotora de actividades de interesse municipal, de natureza recreativa e desportiva;
 3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio ao Clube de Caça e Pesca Montepedrense, no valor total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para suportar as despesas inerentes com a realização de eventos relacionados com a prática desportiva da caça e da pesca, bem como para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento informático.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 107 – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Em Maio de 2010 realizar-se-á em Coimbra mais uma “Queima das Fitas”, a maior festa estudantil do País, onde, de entre outros eventos, decorre um cortejo pelas ruas da cidade;
2. A Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, através dos estudantes do terceiro ano do Mestrado Integrado em Psicologia, responsáveis pela organização e



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

elaboração de um dos carros que integrará o cortejo da "Queima das Fitas 2010", solicitou a colaboração da Câmara mediante a aquisição de um espaço publicitário a incluir nas plaquetas do curso, conforme tabela anexa ao ofício enviado, ou através da atribuição de um donativo, sem contrapartida publicitária.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a aquisição de um espaço publicitário a incluir nas plaquetas do curso, correspondente a ¼ de página, no valor de €60,00 (sessenta euros).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 108 – Congregação das Testemunhas de Jeová – Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Auditório Municipal, bem como equipamento de som com uma mesa de mistura, um microfone com girafa, duas colunas e um leitor de CD`s para, no dia 30 de Março de 2010, realizar um evento denominado "Comemoração da Morte de Jesus Cristo";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A cedência do Auditório Municipal, bem como equipamento de som com mesa de mistura, um microfone com girafa, duas colunas e um leitor de CD`s à Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato para, no dia 30 de Março de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and mark

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

2010, realizar um evento denominado "Comemoração da Morte de Jesus Cristo".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 109 – Conselho Económico da Paróquia de São João Batista de Gáfete – Pedido de Isenção de Taxas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento das taxas urbanísticas, relativas às obras de remodelação que irão decorrer na Igreja Paroquial de Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o n.º 1, artigo 3.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, poder-se-á isentar a Fábrica Paroquial de Gáfete do pagamento das respectivas taxas urbanísticas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete do pagamento das taxas urbanísticas relativas às obras de remodelação que irão decorrer na Igreja Paroquial de Gáfete, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Deliberação n.º 110 – Departamento de Saúde Pública Reprodutiva e Sida/Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Departamento de Saúde Pública Reprodutiva e Sida/Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa propôs à Câmara a sua colaboração na realização de um rastreio de doenças cardiovasculares, no Crato;
2. Esta iniciativa comporta a realização de rastreios, sensibilização da população do Município acerca dos factores de risco de doenças cardiovasculares, de entre outras;
3. A realização desta iniciativa no Município do Crato é de interesse municipal;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização de um rastreio de doenças cardiovasculares, no Município do Crato, pelos estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa, assumindo as despesas com o alojamento, alimentação e deslocação, bem como a aquisição de material e cedência de instalações municipais.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 111 – Escola Secundária Mouzinho da Silveira – Protocolo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Garcia Anselmo
(Signature)

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Considerandos:

1. Presente à Câmara Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Escola Secundária Mouzinho da Silveira, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelo formando, Diana Anselmo, durante o estágio;
2. Nos termos da cláusula 4.ª do citado Protocolo a Câmara compromete-se a acolher a aluna Diana Anselmo como estagiária.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Escola Secundária Mouzinho da Silveira, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelo formando, Diana Anselmo, durante o estágio.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 112 – Escola Secundária Mouzinho da Silveira – Protocolo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Escola Secundária Mouzinho da Silveira, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto estabelecer, entre as duas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

entidades, as actividades a desenvolver pelo formando, Nuno Martins, durante o estágio;

2. Nos termos da cláusula 4.ª do citado Protocolo a Câmara compromete-se a acolher o aluno Nuno Martins como estagiário.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Escola Secundária Mouzinho da Silveira, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto estabelecer, entre as duas entidades, as actividades a desenvolver pelo formando, Nuno Martins, durante o estágio.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 113 - José Luís Vinagre Garcia - Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Luís Vinagre Garcia, na qualidade de dono e legítimo possuidor do prédio rústico sito na freguesia de Gáfete, Município do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 289, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento do prédio supra identificado no Plano Director Municipal do Crato (PDM) para aferir da viabilidade de construção;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 8 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio ocupa espaços classificados como "Espaços Urbanizáveis", sendo que a implementação destas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Alberto
CP

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

áreas poderá ser feita através de operações de loteamento ou planos de pormenor, indicando-se as condicionantes a observar.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a informação técnica da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 8 de Fevereiro de 2010, informando-se o requerente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 114 – AREANATEjo – Protocolo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Município do Crato e a AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, tendo como objecto a prestação de serviços para a “Gestão Energética Municipal” traduzido no acompanhamento técnico especializado permanente no Município do Crato por parte da AREANATEjo, tendo em vista a eficiência energética, a optimização da facturação e a correcta gestão energética dos equipamentos e/ou serviços municipais;
2. Nos termos da cláusula 6.ª da minuta do contrato, sob a epígrafe “Pagamentos”, o Município do Crato obriga-se a efectuar um pagamento mensal à AREANATEjo no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Município do Crato e a AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, tendo como objecto a prestação de serviços para a “Gestão Energética Municipal” traduzido no acompanhamento técnico especializado permanente no Município do Crato por parte da AREANATEjo, tendo em vista a eficiência energética, a optimização da facturação e a correcta gestão energética dos equipamentos e/ou serviços municipais.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 115 – Hasta Pública – Venda de Pinhas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal é proprietária de pinheiros, situados na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete;
2. Nos termos da informação n.º 43/2010 do Fiscal Municipal, datada de 26 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, encontramos-nos na fase da apanha dos frutos dos pinheiros;
3. Assim, deverá proceder-se à venda das pinhas, correndo a colheita por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Proceder à venda das pinhas existentes na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete, correndo a colheita por conta do adquirente;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

2. Adoptar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 116 – Aquisição de “Edifícios da Antiga Moagem”
Correspondentes aos artigos matriciais da freguesia de Crato e Mártires
n.º 2225, 2226 e 2227**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara pretende adquirir três prédios urbanos, sitos na Freguesia de Crato e Mártires, Município do Crato, inscritos na matriz sob os artigos 2225, 2226 e 2227, descritos na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 880/19950710, pelo valor de €200.000,00 (duzentos mil euros), cujo dono e legítimo possuidor é a empresa Sá & Companhia, Lda, de modo a permitir a revalorização urbana do centro histórico da vila do Crato, e a sua revitalização e refuncionalização com o desenvolvimento de futuros projectos de interesse municipal.
2. A empresa proprietária enviou ofício à Câmara, anexo e parte integrante da presente Acta, manifestando interesse em vender à Câmara os referidos prédios, conhecidos como “edifícios da antiga Moagem do Crato”, pelo valor supra referenciado, comprometendo-se a “disponibilizá-los tão breve quanto possível (praticamente de imediato), contra a assinatura de um contrato de promessa de compra e venda em que será pago um sinal de valor não inferior a 25% do preço”, sendo que “o prazo de concretização deste negócio não deverá exceder o seis (6) meses a contar da data de assinatura do respectivo contrato”;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

3. Presente à Câmara "Relatório de Avaliação Imobiliária", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, distribuído hoje aos Senhores Vereadores, o valor do imóvel é calculado na ordem dos €258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil euros), destacando-se que "o imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano de Crato, numa zona do Centro Histórico com forte componente monumental, arquitectónica e cultural, de fácil acesso e de bom enquadramento urbanístico e paisagístico (...) com presença arquitectónica muito marcante na área urbana em que se insere, principalmente pela sua volumetria muito superior à dos imóveis envolventes.";
4. De conformidade com a alínea f), n.º 1, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, fixado em €348,28 (trezentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a aquisição de três prédios urbanos, sitos na Freguesia de Crato e Mártires, Município do Crato, inscritos na matriz sob os artigos 2225, 2226 e 2227, descritos na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 880/19950710, pelo valor de €200.000,00 (duzentos mil euros), à empresa Sá & Companhia, Lda., mediante a assinatura de um contrato de promessa de compra e venda, constituindo-se um sinal de 25% sob o preço, procedendo-se ao restante pagamento até ao prazo limite de seis meses a contar da data de assinatura do contrato de promessa de compra e venda.
2. Mandatar o senhor Presidente da Câmara para todos os procedimentos necessários à concretização do negócio, nos termos da legislação em vigor.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Correia da Luz
J. Manuel Ferreira Farinha

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 117 – Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 13 a 26 de Fevereiro de 2010, no montante de €29.968,95 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 118 – Diário da Despesa

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 668 a 880, no período compreendido entre 13 a 26 de Fevereiro de 2010, no montante de €372.739,50 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimo).

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público interveio o Senhor José Filipe da Conceição Carrilho que colocou as seguintes questões:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Matos Dias
Q

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

- 1. Se existe respostas à carta entregue em mão a solicitar transporte para os músicos da Filarmónica do Crato?**
- 2. Qual o estado em que se encontra a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial?**
- 3. Que iniciativas serão tomadas relativamente aos terrenos adquiridos na Zona Industrial e que se encontram sem qualquer construção?**
- 4. Quais as carências da Zona Industrial (pavimentações, água, luz, esgotos, de entre outros) que impeçam as empresas de aí se instalarem, para além da falta de empresários?**

O Senhor Rui Matos Dias colocou as seguintes questões:

- 1. Se a deliberação n.º 90 estava acompanhada da respectiva informação técnica dos serviços?**
- 2. Se no âmbito da auditoria em curso na Câmara Municipal vai ser investigada a questão do Loteamento da Tapada das Encarreiradas em Monte da Pedra?**

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo primeiro interveniente informando:

- 1. O assunto está a ser estudado e será dada resposta.**
- 2. Sobre o Plano de Pormenor não pode dar agora resposta, que será dada depois de ser devidamente analisado.**
- 3. A falta de iniciativa de construção nos lotes vendidos na Zona Industrial está a ser analisada à luz dos direitos e deveres de cada uma das partes.**



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Acta n.º 5/2010, de 3 de Março

4. A eventual existência de carências infra-estruturais na Zona Industrial é aferida no âmbito da análise do respectivo Plano de Pormenor.

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo segundo interveniente informando:

- 1. A deliberação n.º 90 está devidamente acompanhada da respectiva informação técnica dos serviços.**
- 2. A auditoria externa está a decorrer e em devido tempo será dada informação dos seus resultados.**

Deliberação n.º 119 – Votação da Acta

Finalmente, após a sua leitura integral deliberou a Câmara aprovar a acta desta sessão nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezoito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Carlos Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

Anexo - 2 à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira Farinha
03.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2010, de 3 de Março

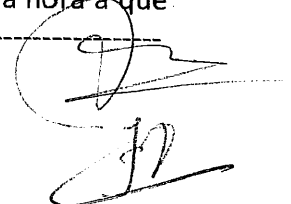
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA

Pelos vereadores em regime de não permanência, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. No passado dia 3 de Fevereiro de 2010 o presidente da câmara municipal do Crato, João Teresa Ribeiro, foi actor de uma grosseira e despropositada tentativa de agressão física sobre o vereador José Correia da Luz;-----
2. No período em que se aguardava a distribuição pelos serviços de cópia do exemplar da acta, o presidente da câmara, em tom ameaçador, saltou do lugar onde presidia à reunião de câmara e precipitou-se na direcção do vereador José Correia da Luz por entre mesas e cadeiras atiradas ao chão que desviou no seu caminho;-----
3. Perante a atitude reagiram os presentes impedindo o «agressor» de chegar ao seu destino, enquanto o vereador Correia da Luz saía da sala com os seus documentos na mão;-----
4. O presidente João Teresa Ribeiro esperou o momento em que não havia público a assistir à reunião - exceptuando todos os membros da câmara que se mantinham nos seus lugares e os funcionários de serviço - para tentar desferir o golpe indigno de uma agressão física sobre um seu par no órgão de representação do Município de que é presidente;-----
5. A imposição da sua razão pela força, coacção e amedrontamento caracterizam o presidente João Teresa Ribeiro que, em pleno século XXI, não se deu conta que há leis que asseguram a liberdade de expressão das pessoas, incluindo a daquelas que representam politicamente a comunidade pela qual foram legitimamente eleitas;-----
6. O acto é reprovável e censurável em alto grau dada a sua grosseria, evidência e premeditação, tendo em conta a correlação de forças presentes na sala e a hora a que ocorreu.-----



7. Registamos que, 3 dias depois, era distribuído via postal mais um comunicado da CDU sobre politica local. Curiosamente, para nós não, o facto foi apagado, branqueado e passado para a memória dos actos valentes perpetrados por este dinossauro das autarquias que, em vez de trabalhar a bem da populações, tenta aniquilar os seus opositores pela via da força física e da coacção;-----

8. O medo instalou-se no Município do Crato com a chegada à presidência da câmara de João Teresa Ribeiro;-----

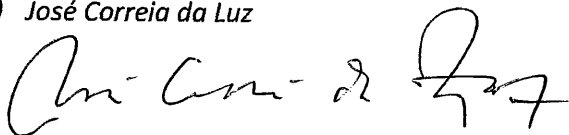
9. Vereadores eleitos com a mesma legitimidade de todos os outros, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha denunciam publicamente esta conduta indigna e imprópria do presidente da câmara do Crato, João Teresa Ribeiro, e, não obstante a maioria política que lhes é adversa,-----

PROPÕEM QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO:-----

1. Tome posição sobre a tentativa de agressão física da autoria material do presidente da câmara, João Teresa Ribeiro, sobre o vereador José Correia da Luz;-----
2. Mandar instaurar o competente inquérito para averiguar a conduta do presidente do órgão, conduzido por entidade independente, por exemplo, da tutela administrativa das autarquias locais;-----
3. Repudie e exija desculpas públicas do presidente pelo facto absolutamente reprovável que envergonha a administração local portuguesa.-----

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2010, de 3 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 97

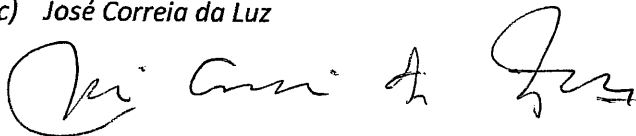
Nº 13 da Ordem de Trabalhos: «Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido de Transporte»

DECLARAÇÃO DE VOTO

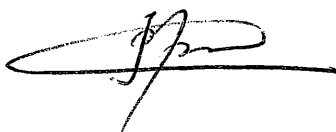
1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa - ADFR - sempre mereceu o apoio da Câmara Municipal desde a sua fundação, entendendo os subscritores que tal merecimento tem actualidade;
2. Assim, os subscritores aproveitam para enaltecer o trabalho desenvolvido pela ADFR a quem formulam votos de boas realizações para dignificar o seu Município e a sua Freguesia;
3. Todavia, sem que isso implique contradição relativamente ao exposto nos pontos antecedentes, os subscritores abstêm-se na votação desta deliberação por não conhecerem os detalhes e fundamentos da decisão e a sua adequação temporal, para efeitos da respectiva responsabilidade legal.

Os vereadores em regime de não permanência:

c) José Correia da Luz



d) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2010, de 3 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 116

Nº 32 da Ordem de Trabalhos: «Aquisição de "Edifícios da Antiga Moagem" Correspondentes aos artigos matriciais nºs 2227, 2226 e 2225»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Farinha:

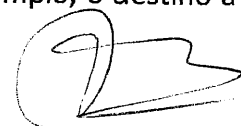
1. Receberam a ordem de trabalhos correspondente à reunião de câmara acima identificada;
2. Da dita ordem de trabalhos consta o ponto nº 32 sob a designação «Aquisição de "Edifícios da Antiga Moagem" Correspondentes aos artigos matriciais nºs 2227, 2226 e 2225»;
3. A ordem de trabalhos vem, ainda, acompanhada do documento anexo pelo qual o remetente declara a «confirmação de interesse de venda», datado e entrado a 26 de Fevereiro de 2010 na Câmara Municipal do Crato, com registo assim: «Lº 89 Nº 811 Pº 3.0.0.»;

Face ao exposto, consideram:

4. A informação fornecida é manifestamente insuficiente para formação livre e esclarecida da sua vontade, com vista a uma tomada de posição face à proposta apresentada na deliberação em cima referida;
5. Com efeito, não foram apresentados os documentos correspondentes aos artigos matriciais citados (nºs 2227, 2226 e 2225) e, por isso, não é exigível aos subscritores o conhecimento das circunstâncias do negócio;
6. É de conhecimento comum que um dos membros da câmara em regime de permanência é morador e provável proprietário de um prédio contíguo aos edifícios objecto da proposta de venda, se assim entendermos a declaração da «confirmação de interesse de venda», datado e entrado a 26 de Fevereiro de 2010 na Câmara Municipal do Crato, com registo em «Lº 89 Nº 811 Pº 3.0.0.»;

Por outro lado:

7. Não foram apresentadas razões nem fundamentos administrativos, jurídicos e políticos justificativos da pretendida aquisição como, por exemplo, o destino a dar ao espaço:
 - Comprar para vender?;
 - Comprar para construir o quê?;



- Em suma, a razão a compra não foi fundamentada em sede da presente deliberação, estando os órgãos da administração pública vinculados a fazê-lo nestas circunstâncias!
- 8. Além do preço de aquisição, o negócio tem um ónus ou encargo elevadíssimo decorrente do custo da sua adaptação a outros fins, revelando-se necessária a integração desse elemento para cabal compreensão da decisão.

Assim, os subscritores, votam contra a proposta apresentada, declinando a sua responsabilidade legal para os respectivos efeitos legais.

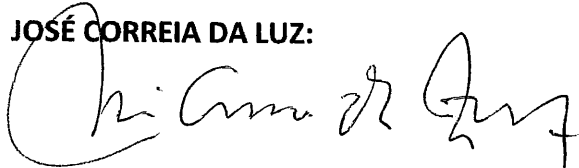
ANEXA-SE 2 documentos:

- folha 9 da ordem de trabalhos;
- «confirmação de interesse de venda», datado e entrado a 26 de Fevereiro de 2010.

- A ACTA NÃO REGISTA QUE OS DOCUMENTOS INTITULADOS "RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA" foram entregues no decurso da reunião, sem hipótese de apreciação prévia. O documento é datado de 2. MARÇO.2010 e está registado no "L^o 89 - N^o 859 - P^o 3.0.0.":
- Do facto resulta que a lei que manda enviar os documentos previamente à reunião com 2 dias de antecedência não foi cumprida.

OS PROPONENTES

JOSÉ CORREIA DA LUZ:



JOÃO MANUEL F. FARINHA:



Anexo - 12 à Acta
O Presidente da Câmara
João Manuel
03.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2010, de 3 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 117 (Ajustes Directos)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:

1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



Anexo 22 a Acta
O Presidente do C.A.M.
Farinha
03.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2010, de 3 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 118 «Diário da Despesa»

Declaração de Voto

Os vereadores abaixo identificados abstiveram-se na votação da proposta objecto desta deliberação porque a relação entregue (pagamentos numerados entre 668 e 880 no período de 13 a 26 de Fevereiro de 2010, *citação da fonte*) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 5/2010, de 3 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 119 «Votação da Acta»

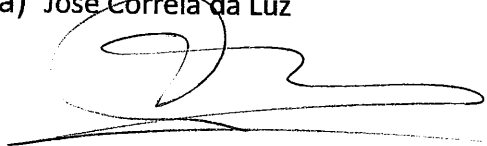
Declaração de Voto

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. Não está registado na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
3. Foi-nos negada a possibilidade de fazermos pessoalmente a leitura da proposta de acta antes da sua votação e consequente aprovação;
4. Os registos em acta das declarações do vereador José Correia da Luz estão deturpados e omitidos.
5. A acta deturpa o facto que se relaciona com a entrega do "Relatório de Avaliação Imobiliária" o qual apenas foi entregue durante a reunião, relativo à deliberação nº 116 - Apreciação de "Edifícios da Antiga Messem".
6. No período de antes da Ordem do Dia foi negada a discussão e votação de proposta apresentada pelos vereadores subscritores com a alegação de não ter sido respeitado o prazo de sua intercessão e afundamento.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

